



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.489, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO 5.445, DE 1º DE JULHO DE 2015.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.217, de 28 de junho de 1993,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** O art. 2º do Decreto nº 5.445, de 1º de julho de 2015, que “Dispõe sobre prorrogação de prazo de intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

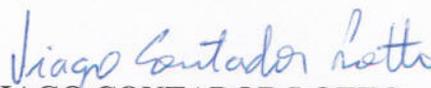
“**ART. 2º.** Fica nomeado como Interventor na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, o Senhor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 777.861-SSP/MS e do CPF/MF nº 367.491.331-34, com poderes de administração e gestão dos serviços médico-hospitalares da instituição.”

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas